

EDITAL

(N.º 22/2022)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **01 de junho**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 4**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt

Mesão Frio, **01 de junho de 2022**.

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 12/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 1 DE JUNHO DE 2022

1. EXPEDIENTE GERAL:

(E. 3066): Da Associação Socio-Cultural de Santa Maria de Frende, a solicitar a disponibilização do salão multiusos e respetiva cozinha, no próximo dia 22 de julho, para a realização de um almoço, comprometendo-se a atuar num evento, em data a combinar. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a Associação Sociocultural de Santa Maria de Frende, sita na freguesia de Frende, concelho de Baião, solicitar à Câmara Municipal, um apoio que lhe permita enaltecer e manter as tradições culturais naquela freguesia, materializado na disponibilização do Salão Multiusos e respetiva cozinha, para um almoço com três ranchos que se deslocam aquela freguesia no âmbito dos XXI Anos da existência do grupo etnográfico “As Cesteiras de Frende”, no dia 10 de julho. Como contrapartida esta Associação compromete-se a realizar um espetáculo, onde atuará o seu grupo etnográfico, em data a definir com esta Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de aprovar:

➤ A atribuição de um apoio traduzido na disponibilização do Salão Multiusos e respetiva cozinha, para a concretização dos objetivos a que se propôs a referida Associação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 2998-c): Da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a pedir que a Câmara assegure o transporte gratuito de 36 alunos do 6.º ano de escolaridade e 3 professores, no dia 25 de maio, para uma visita ao Museu da Imprensa, na cidade do Porto. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 25 de maio, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Em 02 de setembro de 2021, foi aprovado os termos e condições do Acordo de Colaboração celebrado para o ano letivo 2021/2022 com o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, doravante designado AEPAN, ao abrigo das atribuições e competências conferidas às autarquias locais na área da Educação, previstas nas Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Resulta da cláusula 12.ª daquele Acordo, que a autarquia compromete-se a estudar as propostas para as visitas de estudo, uma por departamento curricular, conforme Plano Anual de Atividades do AEPAN.

Atento a tal, vem a Exma. Sra. Diretora do AEPAN solicitar transporte para a realização

de 1 visita de estudo, ao Museu da Imprensa no Porto, a realizar no dia 25 de maio, para os alunos do 6.º ano, que de acordo com a análise técnica efetuada ao documento 2998/2022, datado ao dia 17 de maio, a visita de estudo está prevista no PAA do AE, e que a cláusula 2ª estabelece que a Câmara Municipal de Mesão Frio, compromete-se a colaborar para a boa execução do plano de atividades e do projeto educativo do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade para todos os níveis de ensino, ao nível do transporte escolar, logística, entre outras, pelo que, o pedido está corretamente enquadrado.

Face ao exposto, defiro o pedido nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo este ato ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 2999-c): Da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a pedir que a Câmara assegure o transporte de 6 alunos do 12.º ano de um curso técnico, em contexto de trabalho, para entidades acolhedoras em Peso da Régua, a partir de 18 de maio, até 27 de julho. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 17 de maio, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Nos últimos anos a Câmara Municipal disponibiliza transportes escolares gratuitos a todos alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade à exceção do ensino profissional em virtude de este ser participado à posteriori pelos programas de apoio estatais.

Sabendo que a Educação é um direito fundamental ao qual todos deverão ter acesso, e em consonância com o definido pelo n.º 4 da Portaria n.º 1533 – D/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo decreto-lei n.º137/2010, de 28 de dezembro, esta Câmara Municipal aprovou na reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2021, as tarifas a cobrar aos alunos do Ensino Profissional para o ano letivo 2021/22, bem como os itinerários.

Resultante do plano de formação em contexto de trabalho, dos alunos do Curso Profissional – Técnico de Desporto, e atendendo à solicitação do AEPAN para cedência de transporte para o local de estágio na cidade do Peso da Régua, e que este transporte deverá entrar em vigor já no dia 18 de maio 2022, e não havendo a possibilidade de incluir na ordem de trabalhos da reunião do órgão executivo desta Câmara Municipal em tempo útil, aprovo no uso das competências conferidas pelo nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o transporte e criação de um novo itinerário Mesão Frio/Régua/Mesão Frio e as taxas a cobrar.

Itinerário	Tarifa por Km	Nº Previsível de Kms por viagem
Mesão Frio/Régua/Mesão Frio	0,11€	24Kms

Leve-se a ratificar na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 3197-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a pedir a cedência gratuita de

transporte, no dia 28 de maio, para a realização de um jogo de futebol da sua equipa de veteranos, em Castelo de Paiva. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 25 de maio, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“No próximo sábado, pelas 18h30, a equipa de Veteranos do Sport Clube de Mesão Frio deslocar-se-á a Castelo de Paiva para a realização de um jogo de futebol com a equipa local.

Importa referir que saúde e o bem-estar do Homem podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. Com o maior acesso à informação, sobre a importância da prática regular de atividade física, a população tem procurado envolver-se de alguma forma. O futebol, pelas suas características de socialização, lúdicas, além da exigência física, sempre despertou o interesse das pessoas. Aqui assume real importância os encontros de futebol das equipas veteranas, no geral, e dos veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, em particular. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los, de alguma forma, nesta prática desportiva.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 01 de junho, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo o transporte nos termos apresentados.

Leve-se à ratificação do ato.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Licença especial de ruído:

1. (E. 3225-c): Requerimento de Eduardo Afonso Malheiro da Sousa e Faria Girão, residente em Lisboa, a solicitar a emissão de licença especial de ruído para a realização, na Casa das Torres, na freguesia de Oliveira, entre as 18h00 do dia 23 de julho e as 7h00 do dia seguinte, de uma cerimónia de casamento, em espaço exterior e com emissão sonora (música). -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

2. (E. 3253-c): Da Junta de freguesia de Cidadelhe a solicitar a emissão de licença especial de ruído, na Rua de S. Vicente, (sede da Junta), no próximo dia 5 de junho, entre as 14h00 e as 19h00, no âmbito da festa de S. Gonçalo. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

3. Autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício:

1. (E. 3181-c): De Pe. Luís António Guedes Freitas Saavedra, a solicitar autorização prévia de lançamento de fogo-de-artifício, no dia 9 de junho, das 18h30 às 19h30 e no dia 16 de junho, das 8h00 às 9h00, das 11h00 às 12h30 e das 18h00 às 19h00, no âmbito das festividades em honra do Corpo de Deus. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da

informação prestada. -----

4. Suspensão e condicionamento do trânsito:

1. (E. 2673-C): Requerimento da fábrica da igreja das Paróquias de Mesão Frio (Santa Cristina, São Nicolau e Vila Jusã), a solicitar autorização para a realização, no próximo dia 16 de junho, a partir das 18h00, da procissão do Corpo de Deus, com saída da Igreja de Santa Cristina e passagem por Rua de Santo António, Rua de Sampaio Moreira, Largo da Independência, Av. Dr. Domingos Monteiro, Av. Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão, Rua General Alves Pedrosa, Largo do Cruzeiro, Rua General Alves Pedrosa, Rua do Balcão, Rua da Vitória e Av. Conselheiro José Maria Alpoim. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----